



## RESOLUÇÃO CES/PR nº 003/19

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo artigo 5º, reunido na 260ª Reunião Ordinária, de 28 de fevereiro de 2019,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Substituir a 2ª Vice-Presidente, Senhora Júlia Valéria Ferreira Cordellini – FUNSAÚDE - Segmento dos Gestores e aprovar a indicação do Senhor Nestor Werner Junior - SESA do Segmento dos Gestores em seu lugar, tendo a seguinte nova constituição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR para a Gestão de 2018/2019:

Presidente – Rangel da Silva – Segmento dos Prestadores;

- 1º Vice-Presidente Marcelo Hagebock Guimarães Segmento dos Trabalhadores;
- 2ª Vice-Presidente Rosalina Batista Segmento dos Usuários;
- 3º Vice-Presidente Nestor Werner Junior Segmento dos Gestores;
- 1º Secretário Fabio Stahlschmidt Segmento dos Trabalhadores;
- 2º Secretário Angelo Barreiros Segmento dos Usuários;
- 1º Tesoureiro Livaldo Bento Segmento dos Usuários;
- 2º Tesoureiro Santo Batista de Aquino Segmento dos Usuários.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

## Rangel da Silva

Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 003/2019, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

**Carlos Alberto Gebrim Preto** 

Secretário de Estado da Saúde